

## Cláusulas com *para* e sua multifuncionalidade

*Clauses introduced by "para"  
and their multifunctionality*

Rachel de Carvalho Pinto Escobar SILVESTRE (UFRJ)  
[rachelescobar@oi.com.br](mailto:rachelescobar@oi.com.br)

Violeta Virginia RODRIGUES (UFRJ)  
[violetarodrigues@uol.com.br](mailto:violetarodrigues@uol.com.br)

SILVESTRE, Rachel de Carvalho Pinto Escobar; RODRIGUES, Violeta Virginia. Cláusulas com *para* e sua multifuncionalidade. **Entrepalavras**, Fortaleza, v. 7, p. 93-106, ago./dez. 2017.

**Resumo:** Pretendemos, neste estudo, descrever o comportamento multifuncional do item *para*, tradicionalmente classificado como preposição. A tradição gramatical inclui esta preposição dentre os conectores capazes de introduzir orações subordinadas adverbiais finais reduzidas de infinitivo. Mateus *et alii* (2003) mencionam a possibilidade deste mesmo item funcionar como pronome relativo em determinados contextos, portanto, iniciando uma oração relativa (adjetiva na abordagem tradicional). Menezes (2003), por sua vez, defende a possibilidade de *para* encabeçar estruturas completivas (substantivas na abordagem tradicional). Os dados analisados foram coletados de roteiros cinematográficos, disponíveis no *site* [www.roteirodecinema.com.br](http://www.roteirodecinema.com.br), que se constitui de mais de 380 roteiros de inúmeros filmes nacionais. Seguindo uma orientação funcional-discursiva, objetivamos verificar, por meio da análise dos dados do *corpus*, se *para* está funcionando como: i) conjunção integrante em cláusulas completivas; ii) pronome relativo em estruturas relativas e iii) conjunção subordinativa em cláusulas circunstanciais. O aporte teórico mescla trabalhos de correntes teóricas diversas

como os de Kury (1963), Bechara (1982), Thompson (1988), Azeredo (1990), Hopper (1991), Decat (2001, 2011), Poggio (2002), Mateus *et alii* (2003), Menezes (2003), Cunha & Cintra (2008), Marques (2009) e Rodrigues (2010), só para citar alguns. Foram analisados 55 longas-metragens e 89 curtas-metragens, dos quais coletamos 3159 dados, contados manualmente. Do total, 1267 dados foram considerados hipotáticos circunstanciais, sendo 11 veiculando conteúdo semântico consecutivo, 6 possibilitando mais de uma leitura e 1250 veiculando conteúdo semântico final. Foram encontradas 1827 cláusulas completivas, 10 cláusulas relativas e 55 *desgarradas*, veiculando conteúdo semântico final.

**Palavras-chave:** Funcionalismo. Multifuncionalidade. *Para*.

**Abstract:** In this study, we aim to describe the multifunctional behavior of the item *para*, traditionally classified as a preposition. The grammatical tradition includes this preposition among the connectors capable of introducing nonfinite final adverbial subordinate clauses. Mateus *et alii* (2003) declare it is possible to find this same item functioning as a relative pronoun in certain contexts, that is, starting a relative sentence (adjective in the traditional approach). Menezes (2003), in turn, affirms that *para* also functions as a starting point in completive structures, substantive in the traditional approach. The analyzed data were collected from cinematographic scripts, which are available at [www.roteirodecinema.com.br](http://www.roteirodecinema.com.br), a website in which it is possible to access more than 380 scripts from national movies. Adopting a functional-discursive approach, we objective to verify, through the analysis of the data of the corpus, if it is functioning as: i) integral conjunction in substantive clauses; ii) relative pronoun in relative structures and iii) subordinative conjunction in circumstantial clauses. The theoretical contribution combines studies of different theoretical studies, such as Kury (1963), Bechara (1982), Thompson (1988), Azeredo (1990), Hopper (1991), Decat (2001, 2011), Poggio *Et alii* (2003), Menezes (2003), Cunha & Cintra (2008), Marques (2009), and Rodrigues (2010), just to name a few. We analyzed 55 feature films and 89 short films, collecting 3159 data and counting them manually. Out of the total, 1267 data functioned as circumstantial hypotatic clauses: 11 of them displayed consecutive semantic content, 6 allowed more than one reading, and 1250 had final semantic content. We found 1827 completive clauses, 10 relative clauses, and 55 *detached* clauses introducing final semantic content.

**Keywords:** Functionalism. Multifunctionality. *Para*.

## Introdução

O principal objetivo deste estudo é descrever a multifuncionalidade das cláusulas introduzidas pelo conector *para*, que prototipicamente encabeça cláusulas hipotáticas circunstanciais finais (as orações subordinadas adverbiais finais reduzidas da tradição), segundo, principalmente, o aporte teórico do Funcionalismo, teoria linguística que analisa a relação gramatical das línguas em seus contextos de interação.

Nossa hipótese é a de que em situações reais de interação, *para* pode também introduzir cláusulas hipotáticas consecutivas e finais reduzidas, cláusulas subordinadas completivas, cláusulas relativas e cláusulas hipotáticas *desgarradas*.

A Gramática Tradicional aborda a preposição *para* como introdutor de orações adverbiais finais reduzidas de infinitivo. Contudo, alguns gramáticos, como Kury (1963) e Bechara (1982), destacam o uso do conector *para* como introdutor de oração adverbial consecutiva reduzida. Segundo Bechara (1982, p. 232), “pode haver um liame estreito entre a oração consecutiva e a final quando a consequência (*sic*) denota um efeito ou um resultado intencional”.

Veamos um exemplo dado por Kury (1963, p. 88) que ilustra essa possibilidade de uso de *para*:

“*Muito alucinado devia de estar Simão para lhe não ver lágrimas.*”  
(Camilo, AP, 116).

Com base em Mateus *et alii* (2003), verificamos que as orações adverbiais consecutivas reduzidas introduzidas por *para* 1) são antecidas por expressões de quantidade, como *muito*, *bastante* e *suficiente*, 2) não podem sofrer clivagem e 3) não possuem mobilidade. Ao desenvolvê-las, teríamos o par correlato prototípico das consecutivas: *tão... que*. Parafraseando-se o exemplo de Kury (1963), segundo essa proposta, teríamos:

***Tão*** alucinado devia de estar Simão ***que*** não lhe via lágrimas.

Aplicando-se o teste de mobilidade à mesma estrutura, a fim de ratificar a classificação da cláusula, este a tornaria agramatical, como podemos ver a seguir:

*Para lhe não ver lágrimas, muito alucinado devia de estar Simão.*

### **Pressupostos teóricos**

O interesse pelo estudo das cláusulas introduzidas por *para* explica-se pelo fato de a multifuncionalidade deste introdutor não constar dos compêndios gramaticais e de estudos linguísticos de uma maneira geral.

Algumas contribuições de trabalhos como os de Kury (1963), Bechara (1982), Thompson (1988), Hopper (1991), Decat (2001, 2011), Poggio (2002), Menezes (2003), Mateus *et alii* (2003), Marques (2009), Rodrigues (2010), embora de aportes teóricos diferentes, sustentam

teoricamente este artigo, mesmo que nossas principais premissas sejam funcionalistas.

Segundo Decat (2001), as cláusulas se combinam no discurso, em situações reais de comunicação/interação, podendo emergir proposições relacionais a partir da articulação destas cláusulas no uso no discurso.

As proposições relacionais as que a autora se refere foram propostas por Mann & Thompson (1983, 1985) e Mann & Thompson (1987), que as denominam também de proposições implícitas, que são inferências que emergem da articulação de cláusulas e que servem para relacioná-las, estejam estas adjacentes ou não, podendo servir de base ainda para outras inferências. Geralmente, essa relação não é explicitada, por exemplo, por meio de um conector. Ressaltamos, contudo, que a presença do conector não garante necessariamente que o significado da inferência será explicitado ou facilmente identificado.

De acordo com Decat (2001, p. 123), “a decisão sobre qual das duas inferências é a predominante só será possível no nível do discurso, para o que a análise tradicional é insuficiente.” Tal aspecto teórico foi bastante importante para a verificação dos conteúdos semânticos que emergiam da articulação entre as cláusulas introduzidas por *para* em nosso *corpus*.

Gonçalves & Carvalho (2007, p. 79), por exemplo, resgatam a ideia de que “a gramática de uma língua é sempre emergente, ou seja, estão sempre surgindo novas funções/valores/usos para formas já existentes”, premissa já apresentada em Hopper (1991). No caso do *para*, esta premissa ajuda a entender por que esta forma adquire novas funções/valores/usos dentro de cotextos como os dos roteiros em tela.

Outro pressuposto que estes autores resgatam de Hopper (1991) é o princípio da persistência, princípio pelo qual se acentua o caráter gradual da gramaticalização. O princípio da persistência “prevê a manutenção de alguns traços semânticos da forma-fonte gramaticalizada, o que pode ocasionar restrições sintáticas” para o seu uso (GONÇALVES; CARVALHO, 2007, p. 83). Tendo em vista o princípio da persistência supracitado, é possível que entendamos, principalmente, como *para* pode tanto comportar-se como pronome relativo quanto como conjunção, tanto subordinativa quanto integrante, embora prototipicamente pertença à categoria preposição. Em termos de uso, o conteúdo semântico de finalidade, muitas vezes, se mantém, mas um novo sentido é a este associado.

Marques (2009), por exemplo, apresenta o conector *para* como introdutor de uma oração adverbial consecutiva reduzida. Segue um dos exemplos de seu trabalho:

[...] Na melhor das hypotheses, pois: *as propostas de fazenda não são suficientes **para produzir o equilíbrio orçamental*** (VARPORT - E-P-91-Je-003).

Reescrevendo o exemplo de Marques (2009) como uma correlata consecutiva, teríamos:

[...] as propostas de fazenda não são **tão** suficientes **que** não produzam o equilíbrio orçamental.

Mateus *et alii* (2003), como já dissemos, também abordam o uso de *para* como possível introdutor da ideia de consequência. De acordo com as autoras, orações consecutivas infinitivas antecedidas por expressões de quantidade podem ser iniciadas por *para*, não podem ser clivadas e não possuem mobilidade. Seguem alguns dos exemplos apresentados pelas linguistas:

\* *Os meninos comeram o suficiente é para estarem satisfeitos.*

(#*O que eles comeram é para estarem satisfeitos*).

\* *Para estarem satisfeitos os meninos comeram o suficiente.*

A presença de expressões como *bastante*, *muito* e *suficiente* antecedendo o conector *para*, a falta de mobilidade da cláusula encabeçada por este conector e a impossibilidade da cláusula encetada por *para* sofrer clivagem são características fundamentais para se distinguir uma estrutura final de uma consecutiva, segundo estas autoras.

A possibilidade de admitirem a correlação é um outro fator comum às estruturas consecutivas reduzidas, segundo elas. Percebemos este fenômeno ao desenvolvê-las, conforme mostramos anteriormente.

Por correlação, entendemos o processo em que “duas orações são formalmente interdependentes uma da outra, relação esta materializada por meio de expressões correlatas”, ou seja, pares correlativos (RODRIGUES, 2010, p. 32).

Mateus *et alii* (2003) afirmam ainda que a preposição *para* pode funcionar como um morfema QU, comportando-se, desta forma, como um pronome relativo. É possível verificarmos isso em exemplos como *Faca para cortar bolo*, em que *para* introduz o modificador do SN antecedente, estabelecendo uma relação de adjunção com ele à semelhança de um SAdj. Sendo assim, podemos fazer a seguinte paráfrase: *Faca que corta bolo*. Notamos, pela paráfrase, nesse caso, que a preposição *para* funciona como pronome relativo, introduzindo, portanto, uma estrutura relativa. Esta observação das linguistas foi a motivação para que verificássemos em nossos dados essa possibilidade.

Uma outra possibilidade de uso para a estrutura introduzida por *para* é a de introdutor de cláusulas hipotáticas circunstanciais *desgarradas*.

Conforme atesta o estudo de Decat (2011, p. 124), orações adverbiais que, na abordagem tradicional são consideradas dependentes e subordinadas, podem ocorrer em português de maneira solta sintaticamente e, portanto, constituírem por si mesmas unidades de informação à parte, assumindo funções textual-discursivas e pragmáticas diversas. Assim, segundo a linguista, o *desgarramento* funciona como um mecanismo sintático a serviço da estratégia de focalização. Casos de *para* introduzindo orações separadas de suas principais por ponto final foram encontrados em nosso *corpus* e a pontuação é o índice utilizado por Decat (2011) para identificá-los.

Partindo das ideias apresentadas até então, vale resgatarmos o *continuum* que envolve a subordinação e a hipotaxe, segundo os pressupostos funcionalistas.



No âmbito do Funcionalismo, só consideramos subordinação os casos em que uma cláusula estabelece uma relação de constituição com um núcleo, portanto, encaixando-se nele. É o que verificamos com as completivas (as subordinadas substantivas da tradição), que se encaixam ao SV, e as relativas restritivas (as adjetivas restritivas da tradição), que se encaixam ao SN. Já a hipotaxe envolve as cláusulas que funcionam como margem e que modificam, expandem, de alguma forma, o núcleo, estabelecendo relações semânticas com ele. Assim, incluem-se, neste caso, as hipotáticas (as subordinadas adverbiais da

tradição) e as relativas apositivas (as adjetivas explicativas da tradição).

A preposição *para*, foco deste artigo, é apresentada pelas gramáticas tradicionais, no âmbito do período composto por subordinação, como um introdutor de oração subordinada adverbial final reduzida de infinitivo, conforme vimos.

No entanto, adotando a noção funcionalista de função como comportamento de uma palavra em um determinado contexto e/ou contexto é que podemos afirmar que, ao introduzir cláusulas hipotáticas circunstanciais, *para* funciona ora como uma conjunção subordinativa adverbial ao articular a oração principal com a subordinada, ora funciona como pronome relativo ao introduzir cláusulas subordinadas relativas articulando-as com o SN. Além disso, ainda pode funcionar como conjunção integrante ao ligar a subordinada completiva com a principal ou com seu núcleo verbal.

### **Corpus e análise dos dados**

O presente trabalho, conforme já dissemos, tem como objetivo a análise das cláusulas introduzidas pelo conector *para*, abordado nas gramáticas tradicionais como introdutor prototípico de orações subordinadas adverbiais finais reduzidas. Entretanto, em situações reais de interação, *para* pode também introduzir cláusulas hipotáticas consecutivas reduzidas, assim como outros tipos de estruturas, como completiva, relativa e, ainda, introduzir cláusulas hipotáticas circunstanciais *desgarradas*.

Vejamos algumas ocorrências que ilustram a multifuncionalidade do conector *para* nos roteiros cinematográficos:

(1) *EXT. SERINGAL DE TODOS-OS-SANTOS - DIA*

*FELICIANO começa a recarregar o rifle, olhando ansiosamente em redor. Com os nervos, deixa cair algumas MUNIÇÕES. Ajoelha-se **para as apanhar**. Uma sombra surge à sua frente. (Corpus Roteiro de Cinema – A selva).*

A estrutura destacada no exemplo 1 pode ser interpretada como cláusula hipotática circunstancial final, visto que apresenta a mobilidade prototípica das adverbiais. Tal propriedade pode ser demonstrada pela paráfrase:

- a) Feliciano começa a recarregar o rifle, olhando ansiosamente em redor. Com os nervos, deixa cair algumas munições. **Para as apanhar**, ajoelha-se. Uma sombra surge à sua frente.

Nesse caso, o conector *para* liga a cláusula núcleo “ajoelha-se” à hipotática circunstancial, comportando-se como uma “conjunção subordinativa”.

(2) SERENA

(preocupada): Descansa, rapaz... não precisa falar... Agora você vai comer alguma coisa. **Pra ficar bom**. Aí você pergunta o que quiser... (Corpus Roteiro de Cinema: *Bens confiscados*).

A cláusula **Pra ficar bom**, seguindo os pressupostos de Decat (2011), é considerada *desgarrada*, já que por si só constitui uma unidade de informação à parte e ocorre isoladamente por força da estratégia de focalização. Assim como em 1, *para* funciona como “conjunção subordinativa”, visto que introduz a hipotática circunstancial *desgarrada*.

(3) FERNANDO

*Estou ótimo. Sempre estive ótimo. Você sabe muito bem que minha estada aqui é um ato conspiratório para impedir a minha trajetória mundana.* (Corpus Roteiro de Cinema – *Elizabeth Vagabunda*).

O uso de *para* em 3 ilustra a possibilidade deste conector assumir função de pronome relativo, introduzindo, portanto, uma cláusula relativa. Ao substituírmos o conector em estudo por um pronome relativo, chegamos à seguinte paráfrase:

- b) *Fernando: Estou ótimo. Sempre estive ótimo. Você sabe muito bem que minha estada aqui é um ato conspiratório que/o qual impede a minha trajetória mundana.*

(4) *Ivan (Visivelmente embriagado) Ah, eu que sou idiota! Você é que está organizando uma vernissage no mictório desta infecta taberna pra mostrar esta merda que você chama de arte e que só serve pra te*

**promover** e eu é que sou idiota. Ah, é? Obrigado. (Corpus Roteiro de Cinema – “Bar Esperança, o último que fecha” ou Não se preocupe, nada vai dar certo).

No exemplo 4, observamos que toda a cláusula introduzida por *para* preenche a posição de um SN e funciona como argumento do verbo *servir*, nesse caso, uma preposição que se comporta como introdutor de uma oração subordinada completiva.

(5) “Ninguém se metia a tal trabalho por graça ou estudo. A pobreza, a necessidade de um acréscimo de dinheiro em alguns casos o gosto de servir ao poder dava impulso aos homens que se sentiam bastante fortes **para tentar pôr ordem à desordem**. “ (Roteiro de cinema – “Quanto vale ou é por quilo?”).

A paráfrase da cláusula destacada em 5 possibilita uma leitura consecutiva:

c) “Ninguém se metia a tal trabalho por graça ou estudo. A pobreza, a necessidade de um acréscimo de dinheiro em alguns casos o gosto de servir ao poder dava impulso aos homens que se sentiam **tão fortes que tentavam pôr ordem à desordem**.”

Nesse caso, a cláusula introduzida por *para* é uma hipotática circunstancial consecutiva, comportando-se este conector como “conjunção subordinativa”.

Como se vê, adotamos uma visão funcionalista dos usos linguísticos. Segundo Barreto (1999, p. 59),

uma abordagem funcional da linguagem significa, primeiramente, a investigação de como a língua é usada, para que objetivos ela nos serve e de que meios dispomos para atingir seus objetivos. A língua é concebida como instrumento de interação social responsável pelo estabelecimento de relações entre emissores e receptores.

## Corpus e resultados

Os dados analisados para esta pesquisa foram retirados do portal Roteiro de Cinema, *site* constituído de roteiros na íntegra, cujos áudios/filmes estão disponíveis no Youtube e/ou em locadoras. Assim, partimos

da ideia de que os roteiros são um gênero misto (MARCUSCHI, 2003), porque em sua escrita há tentativa de reproduzir falas dos personagens. Assim, os roteiros têm uma função comunicativa dentro de uma situação específica e características determinadas pelo canal a que se destina. Muitas vezes, o roteirista, na tentativa de reproduzir a fala dos personagens envolvidos na narrativa, insere marcas de oralidade em seu texto escrito. O *corpus* foi escolhido devido a essa peculiaridade, que permite evidenciar usos das estruturas com *para* em contextos comunicativos muito próximos de situações interativas reais.

Foram analisados cinquenta e cinco (55) longas-metragens e oitenta e nove (89) curtas-metragens, dos quais coletamos 3159 dados, contados manualmente. A tabela a seguir mostra o quantitativo das cláusulas identificadas em nossa análise.

**Tabela 1** – Total de dados

Conteúdo semântico das cláusulas	Tipos de cláusulas			
	Hipotática circunstancial	Completiva	Relativa	Desgarrada
Consecutivo	11			
Finalidade e/ou Resultado	1250	1827	10	55
Imbricação de conteúdos semânticos	6			
	1267 dados	1827 dados	10 dados	55 dados

Fonte: Elaborada pelas autoras.

Os 3159 dados distribuem-se pelos conteúdos semânticos de consequência, finalidade e/ou resultado, além de haver casos em que verificamos a possibilidade de uma mesma cláusula veicular mais de um conteúdo semântico.

Azeredo (1990) distribui os conteúdos expressos pelas orações adverbiais em cinco grupos: (a) situação/movimento, (b) causa, (c) modo, (d) contraste e (e) resultado.

A finalidade pertence ao grupo *resultado* proposto pelo autor, grupo este que engloba as orações finais e as consecutivas da tradição. Seguindo essa linha de raciocínio, estabelecemos o conteúdo finalidade e/ou resultado, mas deixamos separado o conteúdo consecutivo, como podemos perceber antes na tabela.

A separação das consecutivas do grupo originalmente proposto pelo autor deve-se ao fato de, segundo Azeredo (1990), as cláusulas

hipotáticas consecutivas reduzidas não sofrerem clivagem, não admitirem “focalização” por meio de *só*, *ser que*, *apenas* e seu verbo geralmente ficar no indicativo, podendo estas assumirem forma subjuntiva caso o verbo da oração-base seja negado. As características apontadas por ele justificam nossa análise.

Percebemos, pelos resultados, que, em todos os tipos de cláusulas:

- a) o conteúdo semântico de finalidade e/ou resultado foi o mais frequente, conforme ilustra o exemplo a seguir:

(6) *Pronto. Você já sabe tudo que é preciso saber **para fazer o que eu faço*** (Roteiro de “O homem que copiava”).

- b) Notamos que poucos são os casos do conteúdo consecutivo (apenas 11 dados), que se restringe ao âmbito das hipotáticas circunstanciais, como observamos no fragmento a seguir:

(7) [...] *e o negativo cinematográfico ainda tem sensibilidade suficiente **para captar as imagens** [...]*. (Roteiro “A hora mágica”).

- c) O mesmo comportamento se percebe com aquelas estruturas que podem veicular mais de um conteúdo semântico (com apenas 6 dados), caso ilustrado em seguida:

(8) *Só uma mulher seria alucinada o suficiente **para matar de maneira tão impiedosa*** (Roteiro “A hora mágica”).

Embora prevaleça a nuance de sentido de finalidade nos usos das cláusulas introduzidas por *para*, notamos sua multifuncionalidade, já que outros conteúdos semânticos emergiram da articulação destas com outras no cotexto e/ou contexto de uso.

Um aspecto que nos chama atenção nos resultados antes apresentados é o uso de cláusulas hipotáticas *desgarradas* finais (55 dados), cláusulas estas que não se encontram sintaticamente vinculadas com outra, que, no caso das adverbiais, seria a principal, constituindo unidades de informação à parte. As *desgarradas* servem para realçar, destacar e/ou dar relevo a uma informação antes mencionada, o que se podemos verificar no exemplo que se segue:

(9) *O importante é que se preserve. Para que as próximas gerações possam usufruir também* (Roteiro “As 9 musas da memória”).

### Considerações finais

A partir da análise dos dados coletados, é possível afirmarmos que o conector *para* apresenta multifuncionalidade, não sendo esta explicitada pelas gramáticas tradicionais. Encontramos cláusulas encetadas pelo conector *para* em estruturas hipotáticas, hipotáticas *desgarradas*, completivas, relativas e estruturas que, inclusive, podiam ter mais de uma leitura hipotática.

Percebemos, pela análise, que uma característica formal das cláusulas hipotáticas consecutivas reduzidas é a presença de um quantificador que sempre vem antes da preposição. Além disso, essas construções não possuem mobilidade, não podem ser clivadas, apresentando-se como estruturas correlatas, quando desenvolvidas e, geralmente, com o verbo no indicativo. No entanto, podem assumir forma subjuntiva, quando o verbo da oração-base vier negado.

Com a análise empreendida, ratificamos a ideia de Poggio (2002, p. 285) de que “algumas preposições estenderam seu uso da função inicial de relacionar vocábulos para a função conjuntiva de relacionar sentenças, fato que está documentado em latim e em português”. Há, portanto, segundo ela, um processo de sintaticização, ou seja, uma extensão funcional no uso das preposições. Em nosso *corpus*, ilustramos esse processo com a preposição *para*.

Assim, conforme afirma Poggio (2002), a preposição pode ser vocabular ou oracional, a depender do contexto. Se ela relaciona vocábulos, é uma preposição *lato sensu* e, ao estabelecer relações entre cláusulas, é uma conjunção subordinativa *lato sensu*.

Resgatando Barreto (1999), podemos atestar que, desde o latim corrente, a preposição é um elemento principal na constituição de conjunções. Devido a essa consideração, a autora conclui que, sincronicamente, elas desempenham a mesma função que as conjunções, ou seja, a de conectores.

### Referências

AZEREDO, J. C. **Iniciação à sintaxe do português**. Rio de Janeiro: Zahar, 1990.

BARRETO, T. M. M. **Gramaticalização das conjunções na história do português**. 1999. Tese (Doutorado) – Programa para a história da Língua Portuguesa,

Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1999.

BECHARA, E. **Moderna Gramática Portuguesa**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1982.

CUNHA, C.; CINTRA, L. F. L. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2007.

DECAT, M. B. N. **Aspectos da gramática do português: uma abordagem funcionalista**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2001.

\_\_\_\_\_. **Estruturas desgarradas em língua portuguesa**. Campinas, SP: Pontes Editores, 2011.

GONÇALVES, S. C. L.; LIMA-HERNANDES, M. C.; CASSEB-GALVÃO, V. C. (Orgs.). **Introdução à gramaticalização: princípios teóricos e aplicação**. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.

HOPPER, P. J. On some principles of grammaticization. In: TRAUGOTT, E. C.; HEINE, B. (Eds). **Approaches to Grammaticalization**. V. I. Amsterdam: John Benjamins, 1991.

KURY, A. da G. **Lições de análise sintática**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1963.

LIMA, R. **Gramática Normativa da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1983.

LUFT, C. P. **Novo Manual de Português, gramática, ortografia oficial, redação, textos e testes**. São Paulo: Editora Globo, 1990.

MANN, W. C.; THOMPSON, S. A. Relational propositions in Discourse. **Discourse Processes**, v. 9, p. 57-90, 1983.

\_\_\_\_\_. Assertions from Discourse Structure. **Proceedings of the Eleventh Annual Meeting of the Berkeley Linguistics Society**, p. 245-258, 1985.

\_\_\_\_\_. Rhetorical Structure Theory: a framework for the analysis of texts. **IPra Papers in Pragmatics**, v.1, n. 1, p. 79-105, 1987a.

MARCUSCHI, L. A. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In: DIONISIO, A. P.; MACHADO, A. R.; BEZERRA, M. A. (orgs.). **Gêneros textuais e ensino**. 5<sup>a</sup> ed., Rio de Janeiro: Lucerna, 2007.

MARQUES, E. C. S. **Gramaticalização da noção de consequência nos processos de combinação de cláusulas**. 2009. Dissertação (Mestrado em Letras Vernáculas) – Língua Portuguesa) – Programa de Pós-Graduação em Letras Vernáculas, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

MATEUS, M. H. M. *et alii*. **Gramática da língua portuguesa**. 5<sup>a</sup> ed., Lisboa: Caminho, 2003.

MENEZES, V. M. C. de. Orações infinitivas: funcionalidade e redução. In: BRANDÃO, S. F.; MOTA, M. A. (Orgs.). **Análise contrastiva de variedades do português**. Rio de Janeiro: In-Fólio, 2003. p. 147-168.

POGGIO, R. M. G. F. **Processos de gramaticalização de preposições do Latim ao Português**. Salvador, Bahia: EDUFBA, 2002.

RODRIGUES, V. V. **Articulação de orações**: pesquisa e ensino. Rio de Janeiro: UFRJ, 2010.

\_\_\_\_\_. Correlação. In: VIEIRA, S. R.; BRANDÃO, S. F. (Orgs). **Ensino de gramática** – descrição e uso. São Paulo: Contexto, 2007.

THOMPSON, S. (Ed.) **Clause combining in grammar and discourse**. Amsterdam/Philadelphia: J. Benjamins, 1988.

Recebido em: 14 de fev. de 2017.

Aceito em: 30 de jun. de 2017.